



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0856/93

DE: 16/12/93

" Autoriza o Chefe do Executivo a doar lotes como menciona,
e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação dos Funcionários do BANESTES S/A DE BOA ESPERANÇA-ES., uma área de terras urbana, constante do lote nº 0071 da quadra nº 042, situado a Rua Dom Oscar Romero, s/n, no Loteamento Nilton Simonetti, Bairro Ilmo Covre, medindo a área total de 3.621,00m² (três mil, seiscentos e vinte e um metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com: Norte com terras do INCRA, Sul com o lote nº 0081 e 218, Leste com a Rua Som Oscar Romero e ao Oeste com a Av. Virgílio Simonetti.

ART. 2º. - A doação de que trata o Caput do artigo anterior será para que a referida Entidade construa sua Sede Social.

ART. 3º. - A Associação dos funcionários do BANESTES S/A DE BOA ESPERANÇA-ES terá o prazo DE 04 (quatro) anos para construção de sua Sede Social. Findo o prazo em não ocorrendo a edificação, o patrimônio doado reverter-se-á para o Município automaticamente, sem ônus para este.

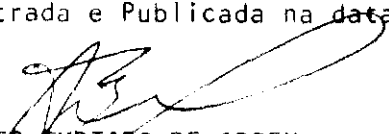
ART. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, em 16 de dezembro de 1993.

JOACYR ANTONIO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra.


ARILDES FURTADO DE ABREU
Sec. Mun. de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE